

SAÚDE

Seconci-SP disponibiliza até 6 mil medicamentos por mês a seus pacientes



Os trabalhadores da construção civil e seus familiares, que passam por atendimento médico ambulatorial e odontológico na Unidade Central do Seconci-SP em São Paulo, recebem gratuitamente diversos medicamentos prescritos nas consultas e nos procedimentos a que são submetidos.

Por ocasião do Dia do Farmacêutico (20 de janeiro), Nathalia Xavier de Almeida, supervisora da Farmácia do Seconci-SP, informa que de 5 mil a 6 mil unidades de 93 medicamentos são disponibilizadas mensalmente naquela unidade, tanto para os

trabalhadores da Capital e seus familiares que passam pelas consultas, como àqueles das Regionais da entidade que venham se tratar no Seconci-SP em São Paulo.

"Os medicamentos oferecidos atendem ao perfil epidemiológico dos trabalhadores da construção e seus familiares. São principalmente analgésicos, relaxantes musculares, anti-inflamatórios, anti-hipertensivos, anti-histamínicos, colírios oftálmicos e alguns antibióticos", informa a farmacêutica.

A Farmácia do Seconci-SP também administra medicamentos utilizados em procedimentos realizados

na Unidade Central, como sedativos para endoscopia, medicações para infiltrações em ombros e joelhos, e antibióticos como amoxicilina e cefalexina para pacientes que fazem cirurgias orais e extrações dentárias.

+ Leia mais



Nathalia Xavier de Almeida
Supervisora da Farmácia do Seconci-SP

CONSTRUÇÃO CIVIL

Prazo para cabine climatizada em máquinas autopropelidas é adiado

Foi prorrogado para 5 de janeiro de 2026 o início da vigência da obrigatoriedade de cabine climatizada em máquinas autopropelidas novas, como pavimentadoras, alimentadores móveis para asfalto, fresadoras de pavimento e máquinas de textura e cura de concreto.

A prorrogação foi

determinada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria MTE nº 9, de 2 de janeiro (DOU de 3/1/2025), referindo-se ao início da vigência da obrigatoriedade de cabine climatizada constante do item 18.10.1.13 da Norma Regulamentadora (NR) 18 – Condições de Segurança

e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção.

Este item determina que a máquina autopropelida com massa (tara) superior a 4.500 kg deve possuir cabine climatizada e oferecer proteção contra queda e projeção de objetos e contra incidência de raios solares e intempéries.

Siga nas redes sociais

@SECONCISP

